

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1918/PROAD/UFFS/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, tendo objeto a inscrição de 6 servidores da Secretaria Especial de Obras no evento online sobre *Chatgpt* e similares nas contratações públicas, elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Matriz de Riscos e do Termo de Referência.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, tendo como objeto a inscrição de 6 servidores da Secretaria Especial de Obras no evento online sobre *Chatgpt* e similares nas contratações públicas, elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Matriz de Riscos e do Termo de Referência:

- I gestora titular: Daiane Regina Valentini, Secretária Especial de Obras, Siape 2276982;
- II- gestor suplente: Matheus Todescatt, Engenheiro, Siape 1911027;
- III fiscal técnica titular: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634:
- IV fiscal técnico suplente: Rafael Griebler, Assistente em Administração, Siape 1771943;
- V fiscal setorial titular: Edson Alexandre Tadiotto, Assistente em Administração, Siape 1768120;
- VI fiscal setorial suplente: André Luiz Argenta Langes, Engenheiro, Siape 1380709.
- **Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 1918/2024 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 16:33) EDIVANDRO LUIZ TECCHIO PRO-REITOR PROAD (10.46) Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1918, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/11/2024 e o código de verificação: 0cb648f1c5